

ATO EXECUTIVO N.º 429

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e considerando a crescente elevação do número de alunos da U.E.G. que participam das atividades do Centro de Desportos, resolve:

Art. 1.º. Fica instituída a Função Gratificada de Secretário do Centro de Desportos, correspondente ao nível FG-4.

Art. 2.º. Ao Secretário do Centro de Desportos cumpre a execução de todos os encargos burocráticos do referido órgão, de conformidade com as instruções do respectivo Chefe.

Parágrafo único. O Chefe do Centro de Desportos submeterá à aprovação do Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva as disposições disciplinares que devam ser observadas pelo titular da função prevista neste artigo.

Art. 3.º. O Secretário do Centro de Desportos exercerá suas funções no período diário que lhe vier a ser fixado pelo respectivo Chefe, nunca inferior a uma jornada de seis horas e meia.

Art. 4.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 29 de setembro de 1971.

João Lyra Filho